



Renovação do Registro SEDESE

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (Res. 0702008)

O registro de entidades socioassistenciais junto a SEDESE está previsto no Decreto 43.635 de 20 de outubro de 2003, e representa um dos requisitos para que o recebimento de subvenções sociais bem como para realização de convênios com o Estado.

Considerando que sua validade é de apenas 01 ano o mesmo deverá ser renovado anualmente. Para sua renovação deverão ser seguidos os procedimentos abaixo:

[Os itens em azul possuem links para os modelos e sites, basta clicar em cima](#)

Documentos necessários

Renovação sem alteração dos membros da Diretoria e dentro do mandato:

- ✓ [Requerimento](#) de renovação conforme modelo exigido pela SEDESE;
- ✓ Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (cópia simples)
- ✓ CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (atualizado)

Renovação com alteração dos membros da Diretoria e/ou para novo mandato:

- ✓ [Requerimento](#) de renovação conforme modelo exigido pela SEDESE;
- ✓ Cadastro de Entidade para Registro (01 via) formulário disponibilizado no [site](#);
- ✓ Carteira de Identidade e CPF do representante legal (*cópia simples*)
- ✓ Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (cópia simples)
- ✓ CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (atualizado)
- ✓ Ata de eleição e posse (*cópia da ata registrada em cartório*)

A documentação deverá ser entregue pessoalmente, na SEDESE no endereço:

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4143 - Serra Verde
Cidade Administrativa Edifício Minas, 14º andar - CEP: 31.630-900

Out/2011 atualizado Fev/ 2014
Pró-Bem Assessoria e Gestão Criança
contato@probemgestaocrianca.org.br